



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 34/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.</b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> do dia 26/04/2021 às 08:00h até dia 07/05/2021 às 08:30h.	<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> a partir das 08:31h do dia 07/05/2021.
<b>SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b> <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>	<b>ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:</b> <a href="mailto:pregoeirosformiga@gmail.com">pregoeirosformiga@gmail.com</a>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS</b> <b>Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.</b> <b>Setor de Licitações</b> <b>Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)</b> <b>Telefone: (37) 3329-1844</b> <b>E-mail: <a href="mailto:pregoeirosformiga@gmail.com">pregoeirosformiga@gmail.com</a></b>
<b>CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:</b> Nos sites <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> e <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>	
<b>O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05 (cinco centavos).</b>	
<b>MODO DE DISPUTA: ABERTO</b>	
<b>O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/19.</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.290 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.286 de 19 de fevereiro de 2021. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), pelo endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do e-mail: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com) ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 07/05/2021**

**HORÁRIO: 08:31h**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

### **1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Justificamos o pedido da contratação em virtude da possibilidade de realização de diversas atividades em que tais itens fazem parte da estrutura necessária. Tratam-se não só de eventos que proporcionam entretenimento e cultura para toda a população, mas também de ações em outras áreas como assistência social, saúde, educação e outras.

**2.2.** A solicitação para a criação da ata de Registro de Preços fundamenta-se nas situações previstas no Decreto Municipal nº 3535/2006, art. 2º, que devido à sujeição de ocorrências excepcionais e imprevisíveis não é possível especificar precisamente o quantitativo para o atendimento de um exercício, sendo, no entanto, meras previsões, que poderão ser realizadas ou não pela Administração.

**2.3.** Os bens a serem adquiridos são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação do inciso II, do art. 3º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 “bens e serviços comuns – bens cujos padrões de desempenho possam ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”.

### **3. ANEXOS**

**3.1. Integram este edital os seguintes anexos:** Termo de Referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de preços (**Anexo 03**) e Declaração da Inexistência de Parentesco (**Anexo 04**).

### **4. TIPO DO PREGÃO**

**4.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

**5.2.** A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online no sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**.

**5.3.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**5.4.** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

### **6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

**6.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:**

**a)** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

**b)** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**c)** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

**d)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**e)** Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

**f) FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, PARENTES ATÉ 3º GRAU, DE GESTORES E/OU SERVIDORES LOTADO NA RESPECTIVA ENTIDADE, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.063 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**g)** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**6.2.** As vedações do item 6.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **7. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**7.1.** O edital completo encontra-se no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**7.2.** Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

**7.3.** Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

**7.4.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

**7.5.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com) ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

**7.6.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)

**7.7.** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

**7.8.** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

**7.9.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com), ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

**7.10.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

**7.11.** O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

**7.12.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

**7.13.** A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

## **8. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE**

**8.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

**8.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**a)** A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**8.4.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.5.** O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

**8.6.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## **9. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET**

**9.1.** O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

**9.2.** A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**9.3.** O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

**9.4.** Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 19, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

**10.2.** Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

**10.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## **11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**11.1.** A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**11.2.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

**11.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**11.4.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**11.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**11.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio;

**11.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**11.10.** No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**11.11.** A **prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**11.12.** Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.13.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

**11.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**11.15.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.16.** Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**11.17.** A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

**11.18.** Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) lote (s) / item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

**11.19.** Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

**11.20.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

**11.21.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do lote/item.

**11.22.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

**11.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**12.1.** O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**12.2.** Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:

- a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência;
- b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

**12.3.** A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do subitem 13.2 implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da (s) proposta (s).

### **13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**13.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

**13.2.** Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato);
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca e modelo (se for o caso)**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.

**13.2.1.** O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

**13.2.2.** Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

**13.3.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.

**13.4.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**13.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

### **Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

#### **14. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.**

**14.1.** A execução do objeto deverá ser feita mediante agendamento prévio por parte da contratante, com, no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, onde haverá funcionário responsável para recebimento e fiscalização do objeto conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

**14.2.** Endereço para realização dos serviços:

**14.2.1.** Os serviços contratados devem ser realizados em locais especificados pelo Município, por meio da Secretaria Municipal solicitante, dentro dos limites do município de Formiga/MG, podendo ser zona urbana ou zona rural. Em qualquer situação, quaisquer despesas referentes ao deslocamento para execução do serviço, é de responsabilidade da Contratada.

**14.2.2.** Seguem os contatos e endereços eletrônicos das secretarias:

- Secretaria de Cultura: Thaís de Paula Parreira – 37 3329-1827: compracultura2020@gmail.com;
- Secretaria de Educação e Esportes: Anizio José Pinto – 37 3329-6754 / 3322-4106 compras.edu@gmail.com
- Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico: Juliana Miranda dos Santos – 37 3329-1823 smdeformiga@gmail.com;
- Secretaria de Saúde: Ana Francielly / Andreza – 37 3329-1144 compra07saude@gmail.com
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Ferreira Silva - 37 3329-1820 compras.planejamento@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes – 37-3329-1815 marianaarantes25@gmail.com

#### **15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**15.1.** O objeto será aprovado após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório e, ainda, em conformidade com a legislação de regência.

**15.2.** Segue abaixo descrição detalhada de todos os elementos que constituem o objeto.

**15.3.** A natureza do fornecimento será por item.

**15.4. O Public Audition (P.A.) som que alcança o público, como todos os equipamentos, será vistoriado pelos técnicos da Prefeitura.**

**15.5. A produção de palco cênica deverá ficar a cargo dos artistas contratados.**

**15.6.** Fica vedada a subcontratação de quaisquer dos itens ora licitados, sob pena de rescisão contratual, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**15.7.** Segue abaixo descrição detalhada do objeto:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	6-005-68712	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 02:30 horas de serviço.	SERVIÇO	30
2	6-005-68714	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 24 horas de serviço.	SERVIÇO	85
3	6-005-68713	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 6 horas de serviço.	SERVIÇO	48
4	6-005-68715	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 8 horas de serviço.	SERVIÇO	40
5	6-005-68222	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Jornada de 08 horas de serviço, observando- se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 5 profissionais. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	69



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

6	6-005-68221	Equipe de Apoio: Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Jornada de 08 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 10 profissionais. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	64
7	6-005-68701	Locação de unidade móvel de monitoramento de imagens para prestação de serviços em apoio a segurança orgânica. Veículo tipo utilitário contendo: sistema de monitoramento veicular com módulo GPS, WI-FI e 3 G (Quadband); 3 câmeras Mastro; 3 Speed Dome Infrared 32X Zoom Digital-IP66; 8 câmeras Infrared Megapixel 2.0-IP66; 4 câmeras Infrared Anti-vandalismo- IP66; 2 mesas controladora para câmera Speed Dome; 2 Transmissor e Receptor RF, Ponto a Ponto; 2 rádio transmissor HT portátil; 1 roteador Wi-Fi 3G; 2 Monitor 32"; Tomadas para entrada de energia 110/220V; 1 Gerador diesel, potência de 16 Kva; Banco de baterias 370 Ah. Duração: 07 horas	SERVIÇO	28
8	6-005-68217	Serviço de brigada de incêndio. Com no mínimo 10 profissionais.	SERVIÇO	60
9	6-005-68218	Serviço de brigada de incêndio. Com no mínimo 5 profissionais.	SERVIÇO	63
10	6-005-68702	Serviço de captação e transmissão <b>via Live Streaming</b> de Áudio e vídeo - incluso operador e câmeras além de todo o material necessário para captação bruta com edição em tempo real (mínimo de 2 câmeras; ilha de edição; cabeamento; e	SERVIÇO	39



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		demais equipamentos necessários), para transmissão ao vivo, via internet, pelo Canal da Secretaria Municipal de Cultura no YouTube, com no máximo 5 horas de duração.		
11	6-005-67360	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 1 (som 6 x 6). Necessária ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	17
12	6-005-68224	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 1 (som 6 x 6). Necessária ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	12
13	6-005-68225	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 1 (som 6 x 6). Necessária ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	13
14	6-005-68226	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a	SERVIÇO	15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 7 (som 8 x 8). Necessária ART. Duração: 01 dia de evento.		
15	6-005-68227	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 7 (som 8 x 8). Necessária ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	10
16	6-005-68228	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 7 (som 8 x 8). Necessária ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	10
17	6-005-67364	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e serviço de sonorização para evento de médio porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 2 (Som 4 x 4). Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	25
18	6-005-67365	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem	SERVIÇO	22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e serviço de sonorização para evento de médio porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 2 (Som 4 x 4). Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.		
19	6-005-67367	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento de pequeno porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	30
20	6-005-67368	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento de pequeno porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	25
21	6-005-67369	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento de pequeno porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

22	6-005-67370	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento de pequeno porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	5
23	6-005-67371	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	20
24	6-005-67372	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	15
25	6-005-67373	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 03 dias de	SERVIÇO	15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		evento		
26	6-005-67374	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	15
27	6-005-67366	Serviço de iluminação. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento de médio porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 2 (Som 4 x 4). Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	20
28	6-005-66542	Serviço de locação de banheiro químico para pessoas portadoras de deficiência física ou usuários de cadeiras de rodas, com caixa de dejetos de 220 litros, e caixa d'água, portáteis. Em polietileno de alta densidade ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões que permitam a movimentação dos usuários de cadeiras de rodas no interior do banheiro. Composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos competentes. As unidades devem conter ainda identificação: masculino e feminino; livre e ocupado. OBS: é de responsabilidade da contratada a limpeza e manutenção de sanitários	SERVIÇO	58





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		químicos, papel higiênico e solvente desodorizante, sendo que haverá um servidor para fiscalização das unidades.		
29	6-005-66859	Serviço de locação de banheiro químico produzidas em polietileno de alta densidade, com filtro químico para proteção contra raios ultravioletas, contendo identificação: masculino e feminino; livre e ocupado; capacidade do tanque: 227 litros. Altura: 2,30 m; 1,10 m e comprimento: 1,20 m. Peso: 75 quilos. OBS: é de responsabilidade da contratada a limpeza e manutenção de sanitários químicos, papel higiênico e solvente desodorizante, sendo que haverá um servidor para fiscalização das unidades.	SERVIÇO	144
30	6-005-67375	Serviço de locação de grades de isolamento tubular, confeccionada em aço tubular 1 1/2" galvanizado à fogo, medindo aproximadamente 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Duração: até uma semana de evento.	SERVIÇO	455
31	6-005-67820	Serviço de locação de sistema sem fio para headset composto por 1 Microfone Headset, 1 Transmissor Bodypack, 1 Receptor e fonte de alimentação. Informações técnicas: Faixa de Operação: aproximadamente 75m; Resposta mínima de frequência de áudio: 50Hz a 15kHz; Potência de Transmissão de RF: 10mW; Nível máximo de saída (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): 16dBV (XLR), -22dBV (P10); Faixa dinâmica: >90dB, A-weighted; Distorção máxima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico. Microfone: headset condensador cardioide sem fio, ajustável e	SERVIÇO	17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		flexível, tiara de encaixe seguro; possui cápsula de condensador de eletreto permanentemente carregada; padrão polar cardioide unidirecional. Durante 1 dia.		
32	6-005-67376	Serviço de locação de sistema sem fio para headset composto por 1 Microfone Headset, 1 Transmissor Bodypack, 1 Receptor e fonte de alimentação. Informações técnicas: Faixa de Operação: aproximadamente 75m; Resposta mínima de frequência de áudio: 50Hz a 15kHz; Potência de Transmissão de RF: 10mW; Nível máximo de saída (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): 16dBV (XLR), -22dBV (P10); Faixa dinâmica: >90dB, A-weighted; Distorção máxima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico. Microfone: headset condensador cardioide sem fio, ajustável e flexível, tiara de encaixe seguro; possui cápsula de condensador de eletreto permanentemente carregada; padrão polar cardioide unidirecional. Durante 4 dias.	SERVIÇO	12
33	6-005-66933	Serviço de locação de sistema sem fio para headset composto por 1 Microfone Headset, 1 Transmissor Bodypack, 1 Receptor e fonte de alimentação. Informações técnicas: Faixa de Operação: aproximadamente 75m; Resposta mínima de frequência de áudio: 50Hz a 15kHz; Potência de Transmissão de RF: 10mW; Nível máximo de saída (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): 16dBV (XLR), -22dBV (P10); Faixa dinâmica: >90dB, A-weighted; Distorção máxima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico. Microfone: headset	SERVIÇO	12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

		condensador cardioide sem fio, ajustável e flexível, tiara de encaixe seguro; possui cápsula de condensador de eletreto permanentemente carregada; padrão polar cardioide unidirecional. Durante 3 dias.		
34	6-005-65785	Serviço de locação de tablado de 8 metros de frente por 6 metros de profundidade com um metro de altura e escada. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	15
35	6-005-65786	Serviço de locação de tablado de 8 metros de frente por 6 metros de profundidade com um metro de altura e escada. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	10
36	6-005-65787	Serviço de locação de tablado de 8 metros de frente por 6 metros de profundidade com um metro de altura e escada. Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	10
37	6-005-68215	Serviço de locação de tela de LED de alta resolução e brilho para projeção, com tamanho mínimo de 180 polegadas, que será utilizada na transmissão em tempo real de imagens durante os eventos municipais. Duração: 01 dia	SERVIÇO	29
38	6-005-68214	Serviço de locação de tela de LED de alta resolução e brilho para projeção, com tamanho mínimo de 180 polegadas, que será utilizada na transmissão em tempo real de imagens durante os eventos municipais. Duração: 02 dias	SERVIÇO	12
39	6-005-68213	Serviço de locação de tela de LED de alta resolução e brilho para projeção, com tamanho mínimo de 180 polegadas, que será utilizada na transmissão em tempo real de imagens durante os eventos municipais.	SERVIÇO	11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		Duração: 03 dias		
40	6-005-68212	Serviço de locação de tela de LED de alta resolução e brilho para projeção, com tamanho mínimo de 180 polegadas, que será utilizada na transmissão em tempo real de imagens durante os eventos municipais. Duração: 04 dias	SERVIÇO	10
41	6-005-68211	Serviço de locação de tela de LED de alta resolução e brilho para projeção, com tamanho mínimo de 180 polegadas, que será utilizada na transmissão em tempo real de imagens durante os eventos municipais. Duração: 05 dias	SERVIÇO	10
42	6-005-65825	Serviço de locação e montagem de gerador super silenciado com acelerador eletrônico e capacidade de gerar até 150 KVA. Abastecido e pronto para funcionar até no mínimo 08 horas ininterruptas. Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	10
43	6-005-65826	Serviço de locação e montagem de gerador super silenciado com acelerador eletrônico e capacidade de gerar até 150 KVA. Abastecido e pronto para funcionar até no mínimo 08 horas ininterruptas. Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	7
44	6-005-65827	Serviço de locação e montagem de gerador super silenciado com acelerador eletrônico e capacidade de gerar até 150 KVA. Abastecido e pronto para funcionar até no mínimo 08 horas ininterruptas. Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	11
45	6-005-65744	Serviço de locação e montagem de palco e montagem em estrutura metálica, devidamente coberto medindo no mínimo	SERVIÇO	17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		08 metros de frente x 06 metros de fundo. Escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.		
46	6-005-65742	Serviço de locação e montagem de palco em estrutura metálica, devidamente coberto medindo no mínimo 08 metros de frente x 06 metros de fundo. Escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	12
47	6-005-65743	Serviço de locação e montagem de palco em estrutura metálica, devidamente coberto medindo no mínimo 08 metros de frente x 06 metros de fundo. Escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	8
48	6-005-65745	Serviço de locação e montagem de palco em estrutura metálica, devidamente coberto medindo no mínimo 08 metros de frente x 06 metros de fundo. Escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. Necessária a ART. Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	6
49	6-005-65747	Serviço de locação e montagem de palco em estrutura metálica, devidamente coberto medindo no mínimo 12 metros de frente x 10 metros de fundo, com camarim. Área de serviço e escada de acesso (mínimo). Possui	SERVIÇO	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.		
50	6-005-65748	Serviço de locação e montagem de palco em estrutura metálica, devidamente coberto medindo no mínimo 12 metros de frente x 10 metros de fundo, com camarim. Área de serviço e escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	5
51	6-005-68223	Serviço de locação e montagem de palco em estrutura metálica, devidamente coberto, medindo no mínimo 08 metros de frente x 06 metros de fundo. Escada de acesso (mínimo). Possui guarda-corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberto com no mínimo 3x2 metros. Necessária ART. Duração: 05 dias.	SERVIÇO	5
52	6-005-65758	Serviço de locação e montagem de tendas 10 x 10 piramidal sem fechamento lateral formato 10 x 30, com pés de 3 metros de altura, modulada, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimofa, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura ate 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

53	6-005-65759	Serviço de locação e montagem de tendas 10 x 10 piramidal sem fechamento lateral formato 10 x 30, com pés de 3 metros de altura, modulada, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura ate 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	74
54	6-005-65760	Serviço de locação e montagem de tendas 10 x 10 piramidal sem fechamento lateral formato 10 x 30, com pés de 3 metros de altura, modulada, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura até 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	62
55	6-005-65761	Serviço de locação e montagem de tendas 10 x 10 piramidal sem fechamento lateral formato 10 x 30, com pés de 3 metros de altura, modulada, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura ate 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 04	SERVIÇO	32



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		dias de evento.		
56	6-005-66934	Serviço de locação e montagem de tendas 10 x 10 piramidal, sem fechamento lateral formato 10 x 30, com pés de 3 metros de altura, modulada, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura ate 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 05 dias de evento.	SERVIÇO	20
57	6-005-66926	Serviço de locação e montagem de tendas 4 x 4 piramidal sem fechamento lateral para cobertura de palco, estrutura metálica em aço e alumínio tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, antirraios U.V. e antichama. Resistência à ruptura até 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 1 dia de evento.	SERVIÇO	80
58	6-005-66927	Serviço de locação e montagem de tendas 4 x 4 piramidal sem fechamento lateral para cobertura de palco, estrutura metálica em aço e alumínio tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, antirraios U.V. e antichama. Resistência à ruptura até 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 2 dias de evento.	SERVIÇO	60





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

59	6-005-66928	Serviço de locação e montagem de tendas 4 x 4 piramidal sem fechamento lateral para cobertura de palco, estrutura metálica em aço e alumínio tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, antirraios U.V. e antichama. Resistência à ruptura até 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 3 dias de evento.	SERVIÇO	60
60	6-005-65776	Serviço de locação e montagem de tendas 5 x 5 piramidal sem fechamento lateral para cobertura de palco, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura até 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	30
61	6-005-65777	Serviço de locação e montagem de tendas 5 x 5 piramidal sem fechamento lateral para cobertura de palco, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura até 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

62	6-005-65769	Serviço de locação e montagem de tendas 8 x 8 piramidal sem fechamento lateral, com pés direito de 3 metros de altura, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura ate 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	35
63	6-005-65770	Serviço de locação e montagem de tendas 8 x 8 piramidal sem fechamento lateral, com pés direito de 3 metros de altura, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura ate 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	22
64	6-005-68191	Serviço de segurança desarmada com formação em vigilância devidamente uniformizados e identificados sendo homens e mulheres, portando rádio comunicadores e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro e fora do local do evento. Jornada de 08 horas de serviço, observando- se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 5 seguranças. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	115



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

65	6-005-68219	Serviço de segurança desarmada com formação em vigilância devidamente uniformizados e identificados, sendo homens e mulheres, portanto rádio comunicadores e segurança preventiva, afim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro e fora do local do evento. Jornada de 08 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 10 profissionais. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	105
66	6-005-65788	Serviço de som de linha com 15 caixas (mínimo). Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	15
67	6-005-65789	Serviço de som de linha com 15 caixas (mínimo). Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	1
68	6-005-65790	Serviço de som de linha com 15 caixas (mínimo). Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	1
69	6-005-65791	Serviço de som de linha com 15 caixas (mínimo). Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	1
70	6-005-67380	Serviço de som de linha com 15 caixas (mínimo). Duração: 15 dias de evento.	SERVIÇO	2
71	6-005-67821	Serviço de som de linha com 15 caixas (mínimo). Duração: 20 dias de evento.	SERVIÇO	2
72	6-005-65792	Serviço de som de linha com 8 caixas (mínimo). Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	15
73	6-005-65793	Serviço de som de linha com 8 caixas (mínimo). Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	3
74	6-005-65795	Serviço de som de linha com 8 caixas (mínimo). Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	3
75	6-005-67381	Serviço de som de linha com 8 caixas (mínimo). Duração: 15 dias de evento.	SERVIÇO	2
76	6-005-67822	Serviço de som de linha com 8 caixas (mínimo). Duração: 20 dias de evento.	SERVIÇO	2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

77	6-005-65794	Serviço de sonorização - Som de linha com 8 caixas (mínimo). Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	12
78	6-005-64634	Serviço de sonorização para evento (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	23
79	6-005-64635	Serviço de sonorização para evento (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	10
80	6-005-64636	Serviço de sonorização para evento (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	10
81	6-005-64637	Serviço de sonorização para evento (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	11
82	6-005-64622	Serviço de sonorização para evento de grande porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 1 (Som 6 x 6). Necessária a ART . Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

83	6-005-64626	Serviço de sonorização para evento de médio porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 2 (Som 4 x 4). Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	12
84	6-005-64627	Serviço de sonorização para evento de médio porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 2 (Som 4 x 4). Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	13
85	6-005-64628	Serviço de sonorização para evento de médio porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 2 (Som 4 x 4). Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	11
86	6-005-64630	Serviço de sonorização para evento de pequeno porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	12
87	6-005-64631	Serviço de sonorização para evento de pequeno porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	11
88	6-005-64632	Serviço de sonorização para evento de pequeno porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3	SERVIÇO	11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		(Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.		
89	6-005-64633	Serviço de sonorização para evento de pequeno porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	11

**16. ESPECIFICAÇÕES - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS**

ESPECIFICAÇÃO 1 – PA 6X6		UNIDADE	QUANTIDADE
SOM DO P.A.	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de no mínimo 400 Watts e drive detitânio em cada caixa.	UNIDADE	12
	• Caixa de super grave com 02 falantes de no mínimo 600 Watts em cada caixa.	UNIDADE	12
POTÊNCIAS PARA O P.A.	• Potência de no mínimo 5000 Watts RMS.	UNIDADE	3
	• Potência de no mínimo 4000 Watts RMS.	UNIDADE	3
	• Potência de no mínimo 400 Watts RMS.	UNIDADE	3
SISTEMA DE ENERGIA	• Sistema de energia e cabeamento compatível com o equipamento solicitado e com o evento. <b>Cabos com no mínimo 30 metros cada.</b>		
PERIFÉRICOS PARA O P.A.	• Equalizador com no mínimo 31 bandas;	UNIDADE	1
	• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 32 x 8 auxiliares canais (mínimo).	UNIDADE	1
	• Crossover digital.	UNIDADE	1
EQUIPAMENTOS DE PALCO	• Caixa de grave com 02 falantes de 18 polegadas em cada caixa (mínimo).	UNIDADE	2
	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de 400 Watts em cada caixa (mínimo).	UNIDADE	2
	• Caixa com no mínimo 01 corneta e 02 super twitter ou 1 drive titânio.	UNIDADE	2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

• Caixa Spot para retorno de voz e instrumento com 01 falante de 12 polegadas e drive titânio cada caixa (mínimo).	UNIDADE	
• Caixa para retorno de bateria (mínimo).	UNIDADE	2
• Amplificador de no mínimo 450 Watts para contra baixo com caixa composta de 04 falantes de 12 polegadas ou caixa 410 + 115.	UNIDADE	
• Potência de no mínimo 2Ω 4000 Watts RMS para grave e médio grave (mínimo).	UNIDADE	1
• Potência de no mínimo 4Ω 1500 Watts RMS para via de palco (mínimo).	UNIDADE	4
• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 32 x 16 auxiliares canais para palco (mínimo).	UNIDADE	1
• Microfone sem fio para voz (mínimo).	UNIDADE	2
• Microfone com fio para voz (mínimo).	UNIDADE	10
• Kit de microfones específicos para bateria ou percussão com no mínimo 08 peças.	UNIDADE	2
• Praticáveis (bateria, percussão e outros).	UNIDADE	3
• Bateria acústica completa.	UNIDADE	1
• Sistema de multicabo com no mínimo 35 metros de comprimento (mínimo).	UNIDADE	1
• Crossover para PA palco (mínimo).	UNIDADE	1
• Equalizador com no mínimo 31 bandas (mínimo).	UNIDADE	4
• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	4
• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	4
• Pedestal para microfone.	UNIDADE	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ESPECIFICAÇÃO 2 – PA 4X4		UNIDADE	QUANTIDADE
<b>SOM DO P.A.</b>	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de no mínimo 400 Watts e drive de titânio em cada caixa.	UNIDADE	<b>8</b>
	• Caixa de super grave com 02 falantes de no mínimo 600 Watts em cada caixa.	UNIDADE	<b>8</b>
<b>POTÊNCIAS PARA O P.A.</b>	• Potência de no mínimo 5000 Watts RMS.	UNIDADE	<b>2</b>
	• Potência de no mínimo 4000 Watts RMS.	UNIDADE	<b>2</b>
	• Potência de no mínimo 400 Watts RMS.	UNIDADE	<b>2</b>
<b>SISTEMA DE ENERGIA</b>	• Sistema de energia e cabeamento compatível com o equipamento solicitado e com o evento. <b>Cabos com no mínimo 30 metros cada.</b>		
<b>PERIFÉRICOS PARA O P.A.</b>	• Equalizador com no mínimo 31 bandas;	UNIDADE	<b>1</b>
	• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 32 x 16 auxiliares canais (mínimo).	UNIDADE	<b>1</b>
	• Crossover digital.	UNIDADE	<b>1</b>
<b>EQUIPAMENTOS DE PALCO</b>	• Caixa de grave com 02 falantes de 18 polegadas em cada caixa (mínimo).	UNIDADE	<b>2</b>
	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de 400 Watts em cada caixa (mínimo).	UNIDADE	<b>2</b>
	• Caixa com no mínimo 01 corneta e 02 super twitter ou 1 drive titâneo.	UNIDADE	<b>2</b>
	• Caixa Spot para retorno de voz e instrumento com 01 falante de 12 polegadas e drive titânio cada caixa (mínimo).	UNIDADE	
	• Caixa para retorno de bateria (mínimo).	UNIDADE	<b>2</b>
	• Amplificador de no mínimo 450 Watts para contra baixo com caixa composta de 04 falantes de 12 polegadas ou caixa 410 + 115.	UNIDADE	
	• Potência de no mínimo 2Ω 4000 Watts RMS para grave e médio grave (mínimo).	UNIDADE	<b>1</b>
	• Potência de no mínimo 4Ω 1500 Watts RMS para via de palco (mínimo).	UNIDADE	<b>4</b>
	• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 32 x 16 auxiliares canais para palco (mínimo).	UNIDADE	<b>1</b>
	• Microfone sem fio para voz (mínimo).	UNIDADE	<b>2</b>
	• Microfone com fio para voz (mínimo).	UNIDADE	<b>10</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

• Kit de microfones específicos para bateria ou percussão com no mínimo 08 peças.	UNIDADE	1
• Praticável para bateria.	UNIDADE	1
• Bateria acústica completa.	UNIDADE	1
• Sistema de multicabo com no mínimo 35 metros de comprimento (mínimo).	UNIDADE	1
• Crossover para PA palco (mínimo).	UNIDADE	1
• Equalizador com no mínimo 31 bandas (mínimo).	UNIDADE	4
• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	4
• Pedestal para microfone.	UNIDADE	20

ESPECIFICAÇÃO 3 – PA 2X2		UNIDADE	QUANTIDADE
<b>SOM DO P.A.</b>	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de no mínimo 400 Watts e drive de titânio em cada caixa.	UNIDADE	4
	• Caixa de super grave com 02 falantes de no mínimo 600 Watts em cada caixa.	UNIDADE	4
<b>POTÊNCIAS PARA O P.A.</b>	• Potência de no mínimo 5000 Watts RMS.	UNIDADE	1
	• Potência de no mínimo 4000 Watts RMS.	UNIDADE	1
	• Potência de no mínimo 400 Watts RMS.	UNIDADE	1
<b>SISTEMA DE ENERGIA</b>	• Sistema de energia e cabeamento compatível com o equipamento solicitado e com o evento. <b>Cabos com no mínimo 30 metros cada.</b>		
<b>PERIFÉRICOS PARA O P.A.</b>	• Equalizador com no mínimo 31 bandas;	UNIDADE	1
	• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 24 x 8 auxiliares canais (mínimo).	UNIDADE	1
	• Crossover digital.	UNIDADE	1
<b>EQUIPAMENTOS DE PALCO</b>	• Caixa de grave com 02 falantes de 18 polegadas em cada caixa (mínimo).	UNIDADE	2
	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de 400 Watts em cada caixa	UNIDADE	2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

(mínimo).		
• Caixa com no mínimo 01 corneta e 02 super twitter ou 1 drive titâneo.	UNIDADE	2
• Caixa Spot para retorno de voz e instrumento com 01 falante de 12 polegadas e drive titânio cada caixa (mínimo).	UNIDADE	
• Caixa para retorno de bateria (mínimo).	UNIDADE	2
• Amplificador de no mínimo 450 Watts para contra baixo com caixa composta de 04 falantes de 12 polegadas ou caixa 410 + 115.	UNIDADE	1
• Potência de no mínimo 2Ω 4000 Watts RMS para grave e médio grave (mínimo).	UNIDADE	1
• Potência de no mínimo 4Ω 1500 Watts RMS para via de palco (mínimo).	UNIDADE	4
• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 24 x 8 auxiliares canais para palco (mínimo).	UNIDADE	1
• Microfone sem fio para voz (mínimo).	UNIDADE	2
• Microfone com fio para voz (mínimo).	UNIDADE	8
• Kit de microfones específicos para bateria com no mínimo 08 peças.	UNIDADE	1
• Praticável para bateria.	UNIDADE	1
• Bateria acústica completa.	UNIDADE	1
• Sistema de multicabo com no mínimo 35 metros de comprimento (mínimo).	UNIDADE	1
• Crossover para PA palco (mínimo).	UNIDADE	1
• Equalizador com no mínimo 31 bandas (mínimo).	UNIDADE	4
• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	1
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	4
• Pedestal para microfone.	UNIDADE	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ESPECIFICAÇÃO 4 – PA 1X1		UNIDADE	QUANTIDADE
SOM DO P.A.	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de no mínimo 400 Watts e drive de titânio em cada caixa.	UNIDADE	2
	• Caixa de super grave com 02 falantes de no mínimo 600 Watts em cada caixa.	UNIDADE	2
POTÊNCIAS PARA O P.A.	• Potência de no mínimo 5000 Watts RMS.	UNIDADE	1
	• Potência de no mínimo 4000 Watts RMS.	UNIDADE	2
	• Potência de no mínimo 400 Watts RMS.	UNIDADE	2
SISTEMA DE ENERGIA	• Sistema de energia e cabeamento compatível com o equipamento solicitado e com o evento. <b>Cabos com no mínimo 30 metros cada.</b>		
PERIFÉRICOS PARA O P.A.	• Equalizador com no mínimo 31 bandas;	UNIDADE	1
	• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 24 x 8 auxiliares canais (mínimo).	UNIDADE	1
	• Crossover digital.	UNIDADE	1
EQUIPAMENTOS DE PALCO	• Caixa de grave com 02 falantes de 18 polegadas em cada caixa (mínimo).	UNIDADE	1
	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de 400 Watts em cada caixa (mínimo).	UNIDADE	1
	• Caixa com no mínimo 01 corneta e 02 super twitter ou 1 drive titâneo.	UNIDADE	1
	• Caixa Spot para retorno de voz e instrumento com 01 falante de 12 polegadas e drive titânio cada caixa (mínimo).	UNIDADE	
	• Caixa para retorno de bateria (mínimo).	UNIDADE	1
	• Amplificador de no mínimo 450 Watts para contra baixo com caixa composta de 04 falantes de 12 polegadas ou caixa 410 + 115.	UNIDADE	
	• Potência de no mínimo 2Ω 4000 Watts RMS para grave e médio grave (mínimo).	UNIDADE	1
	• Potência de no mínimo 4Ω 1500 Watts RMS para via de palco (mínimo).	UNIDADE	3
	• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 24 x 8 auxiliares canais para palco (mínimo).	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

• Microfone sem fio para voz (mínimo).	UNIDADE	2
• Microfone com fio para voz (mínimo).	UNIDADE	6
• Kit de microfones específicos para bateria com no mínimo 08 peças.	UNIDADE	1
• Praticável para bateria.	UNIDADE	1
• Bateria acústica completa.	UNIDADE	1
• Sistema de multicabo com no mínimo 35 metros de comprimento (mínimo).	UNIDADE	1
• Crossover para PA palco (mínimo).	UNIDADE	1
• Equalizador com no mínimo 31 bandas (mínimo).	UNIDADE	2
• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	2
• Pedestal para microfone.	UNIDADE	10

<b>ESPECIFICAÇÃO 5</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
• Mesa digital de iluminação (mínimo);	UNIDADE	1
• Canhão PAR64 (mínimo);	UNIDADE	24
• Canhão LED RGB ou RGBW (mínimo);	UNIDADE	12
• Máquina de fumaça (mínimo);	UNIDADE	2
• Rack de iluminação digital (mínimo);	UNIDADE	1
• Mesa de comando DMX (mínimo);	UNIDADE	2
• Moving Heads (mínimo);	UNIDADE	6

<b>ESPECIFICAÇÃO 6</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
• Mesa digital de iluminação (mínimo);	UNIDADE	1
• Canhão PAR64 (mínimo);	UNIDADE	10
• Canhão LED RGB ou RGBW (mínimo);	UNIDADE	8
• Máquina de fumaça (mínimo);	UNIDADE	2
• Rack de iluminação digital (mínimo);	UNIDADE	1
• Mesa de comando DMX (mínimo);	UNIDADE	2
• Moving Heads (mínimo);	UNIDADE	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ESPECIFICAÇÃO 7 – PA 8X8		UNIDADE	QUANTIDADE
SOM DO P.A.	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de no mínimo 400 Watts e drive de titânio em cada caixa.	UNIDADE	16
	• Caixa de super grave com 02 falantes de no mínimo 600 Watts em cada caixa.	UNIDADE	16
POTÊNCIAS PARA O P.A.	• Potência de no mínimo 5000 Watts RMS.	UNIDADE	4
	• Potência de no mínimo 4000 Watts RMS.	UNIDADE	4
	• Potência de no mínimo 400 Watts RMS.	UNIDADE	4
SISTEMA DE ENERGIA	• Sistema de energia e cabeamento compatível com o equipamento solicitado e com o evento. <b>Cabos com no mínimo 30 metros cada.</b>		
PERIFÉRICOS PARA O P.A.	• Equalizador com no mínimo 31 bandas;	UNIDADE	1
	• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 32 x 8 auxiliares canais (mínimo).	UNIDADE	2
	• Crossover digital.	UNIDADE	1
EQUIPAMENTOS DE PALCO	• Caixa de grave com 02 falantes de 18 polegadas em cada caixa (mínimo).	UNIDADE	2
	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de 400 Watts em cada caixa (mínimo).	UNIDADE	2
	• Caixa com no mínimo 01 corneta e 02 super twitter ou 1 drive titâneo.	UNIDADE	2
	• Caixa Spot para retorno de voz e instrumento com 01 falante de 12 polegadas e drive titânio cada caixa (mínimo).	UNIDADE	
	• Caixa para retorno de bateria (mínimo).	UNIDADE	2
	• Amplificador de no mínimo 450 Watts para contra baixo com caixa composta de 04 falantes de 12 polegadas ou caixa 410 + 115.	UNIDADE	
	• Potência de no mínimo 2Ω 4000 Watts RMS para grave e médio grave (mínimo).	UNIDADE	1
	• Potência de no mínimo 4Ω 1500 Watts RMS para via de palco (mínimo).	UNIDADE	4
	• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 32 x 16 auxiliares canais para palco (mínimo).	UNIDADE	1
• Microfone sem fio para voz (mínimo).	UNIDADE	2	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

• Microfone com fio para voz (mínimo).	UNIDADE	10
• Kit de microfones específicos para bateria ou percussão com no mínimo 08 peças.	UNIDADE	2
• Praticáveis (bateria, percussão e outros).	UNIDADE	3
• Bateria acústica completa.	UNIDADE	1
• Sistema de multicabo com no mínimo 35 metros de comprimento (mínimo).	UNIDADE	1
• Crossover para PA palco (mínimo).	UNIDADE	1
• Equalizador com no mínimo 31 bandas (mínimo).	UNIDADE	4
• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	4
• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	1
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	4
• Pedestal para microfone.	UNIDADE	20

### **17. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os servidores JULIANA MIRANDA DOS SANTOS, THAIS DE PAULA PARREIRA, MAYRA FERREIRA SILVA, ANÍZIO JOSÉ PINTO, MARIANA ARANTES e ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, designados pela **Portaria nº 4.334, de 25 de março de 2021**, atuarão como fiscais da execução do objeto.

### **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto/material licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

**18.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto/material nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela Secretaria adquirente.

**18.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**18.4.** O **Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**18.5.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**18.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**18.7.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **19. DA HABILITAÇÃO**

### **19.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **19.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

### **19.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### **19.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certidão de Registro ou inscrição da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos detentor (es) do (s) atestado (s), junto à entidade profissional competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
- b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do profissional responsável que pertença ao quadro de profissionais da LICITANTE, na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

data prevista para entrega da proposta, comprovando, de forma satisfatória, a execução de objeto similar ao licitado, como montagem de estruturas (som, iluminação, palco, gerador), acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT.

c) Apresentar Alvará de funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal e publicado no Diário Oficial da União – DOU, para os serviços de segurança desarmada, conforme disposto na Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF e alterações.

d) Apresentar Certificado de Segurança atualizado expedido pelo Departamento de Polícia Federal, para os serviços de segurança desarmada, conforme disposto na Portaria nº 3.233/2012 –DG/DPF e alterações.

e) Apresentar CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO (CRD) que comprove seu registro no Corpo de Bombeiros Militar do estado de Minas Gerais, conforme Artigo 7º da Lei Estadual nº 22.839 de 05 de janeiro de 2018, regulamentada pela Portaria nº 33 de 02 de julho de 2018, do Corpo de Bombeiros de Minas Gerias, para os serviços de brigada de incêndio.

#### **19.4.1. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**19.4.1.1.** A exigência de Registro da Contratada no CREA-MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais) é autorizada pelo Artigo 30, I da Lei nº 8.666/93 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente, e objetiva certificar a habilitação e aptidão para a realização dos serviços ora contratados.

**19.4.1.2.** A apresentação da CAT – Certidão de Acervo Técnico, com vinculação do atestado que comprova a realização dos serviços, demonstra que os serviços são expedidos em nome do profissional responsável técnico e a vinculação deste com a empresa por meio da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica.

**19.4.1.3.** O registro do Brigadista no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais está de acordo com o Artigo 7º da Lei Estadual nº 22.839 de 05 de janeiro de 2018, regulamentada pela Portaria nº 33 de 02 de julho de 2018, do Corpo de Bombeiros de Minas Gerias e da NBR 14023 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, para os serviços de brigada de incêndio.

**19.4.1.4.** A apresentação do certificado de segurança desarmada está de acordo com o Decreto nº 3.233/2012 da DG/DPF.

#### **19.5. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:**

a) assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

**19.5.1.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

**19.5.2. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.**

**19.5.3.** Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

#### **20. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**20.1.** As MPEs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**20.2.** O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

**20.3.** A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**20.4.** No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

**20.5.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**20.6.** Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**20.7.** A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**20.8.** O disposto nos itens 20.5 a 20.7 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **21. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**21.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

**21.2.** Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

**21.3.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

**21.4.** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

**a)** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**21.5.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**21.6.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

**21.7.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**21.8.** No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**21.10.** Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 03 (três) horas contado da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

**21.11.** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**21.12.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**21.13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**21.14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**21.15.** As empresas vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e por lote dos itens por ela vencidos.

## **22. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

**a)** ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

**a.1)** não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

**b)** aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

c) os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**22.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**22.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento;

**22.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**22.5.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**22.6.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**22.6.1.** Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga - MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

**22.6.2.** Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

**22.7.** Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**22.8.** Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**22.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**22.10.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**22.11.** A adjudicação será feita por item;

**22.12.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

**22.13.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

**22.14.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

### **Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

### **23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

**23.2.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.

**23.3.** O prazo concedido para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**23.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 23.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**23.5.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

**23.6.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

**23.7.** Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

### **24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**24.1.** A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação/aquisição, em razão do disposto no **§ 2º artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13** e **§ 2º artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.

**24.2.** Serão utilizados recursos provenientes de transferência voluntária da união para pagamento dos serviços.

### **25. VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**25.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.

**25.2.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

**25.3.** Não poderá haver majoração na margem de lucro/ganho apurada na data da licitação.

**25.4.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, deverá ser adotado **o menor** dos seguintes valores:

- a) Valor resultante da aplicação do desconto sobre o preço médio de mercado. Este desconto refere-se à porcentagem do preço homologado em relação ao preço médio no dia do pregão, ou seja:

$$\text{Desconto} = 1 - \frac{\text{preço homologado}}{\text{preço médio}} \times 100$$

- b) Valor resultante do cálculo abaixo, que mantém o mesmo percentual entre a Nota Fiscal de custo do fornecedor e o preço homologado.

$$\text{Valor} = \frac{\text{Preço homologado} \times \text{Nota Fiscal atual}}{\text{Nota Fiscal na data da homologação}}$$

**25.5.** Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir a totalidade da franquia estimada, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa contratada, conforme dispõe o art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

## **26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **26.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**26.1.1.** Emitir Autorização de Fornecimento;

**26.1.2.** Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no objeto;

**26.1.3.** Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pela execução dos serviços;

**26.1.4.** Fornecer as informações relevantes à execução dos serviços;

**26.1.5.** Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

**26.1.6.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis**;

**26.1.7.** Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**26.1.8.** Rejeitar todo e qualquer objeto/material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital e do Termo de Referência (Anexo 01);

**26.1.9.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto/material, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

### **26.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**26.2.1.** Executar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

**26.2.2.** Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**26.2.3.** Sinalizar todo o local de montagem de acordo com as normas de segurança.

**26.2.4.** Disponibilizar responsável técnico para ficar a disposição da organização geral do evento a fim de que possa solucionar de forma imediata eventuais ocorrências que possam acontecer antes e durante a realização do evento.

**26.2.5.** Substituir, sem ônus para o Município, todos os materiais/serviços disponibilizados com defeito, que sejam identificados durante a montagem e utilização no evento.

**26.2.6.** Substituir imediatamente qualquer funcionário no caso de impossibilidade do mesmo exercer suas funções.

**26.2.7.** Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;

**26.2.8.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

**26.2.9.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**26.2.10.** Responsabilizar-se por todas as despesas com alimentação, alojamento, mão-de-obra, transporte dos equipamentos e técnicos, encargos tributários (Nota Fiscal) e demais despesas, inclusive os eventos fora da cidade nas Comunidades Rurais, situadas até 45 km. Os equipamentos deverão estar totalmente instalados no mínimo 12 (doze) horas antes de cada evento e o prazo máximo para retirada dos materiais é impreterivelmente no dia posterior ao evento.

**26.2.11.** Apresentar ao Fiscal do Contrato da Secretaria requisitante, no local por ela especificado, até 12 (doze) horas antes da realização do evento, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, a qual deverá ser juntada nos autos do processo licitatório.

**26.2.12.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com .

**26.2.13. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM DOS FISCAIS DESIGNADOS NA PORTARIA Nº 4.334, DE 25 DE MARÇO DE 2021, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 04 DESTES EDITAL.**

## **27. DAS SANÇÕES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

**27.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93.

**27.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

**27.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**27.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**27.5.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga - MG, ser cobrado de imediato, compensado na garantia ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

**27.6.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**27.7.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**27.8.** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

## **28. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

**28.1.** Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a 70% (setenta por cento) do valor de referência, poderá o pregoeiro solicitar planilha de composição de custos e formação de preços, para fins de verificação pelo pregoeiro da exequibilidade da proposta apresentada em conformidade com as especificações do objeto licitado. A licitante deverá apresentar a referida planilha no prazo informado pelo (a) pregoeiro (a). Em caso de não cumprimento do prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

### **29. DISPOSICÕES GERAIS**

**29.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

**29.2.** A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

**29.3.** As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**29.4.** Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

**29.5.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

**29.6.** O edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou podendo ser solicitado pelo e-mail [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com).

Formiga, 19 de abril de 2021.

Elaborado por: \_\_\_\_\_

**Thais Morais Pereira**  
**Coordenadora de Pregão**

\_\_\_\_\_  
**Millena Ribeiro da Silva**  
**Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico**

\_\_\_\_\_  
**Alex Sandro Alvarenga Arouca**  
**Secretaria Municipal de Cultura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

---

**Daniane Aparecida Nunes**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**

---

**Jaderson Teixeira**  
**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**

---

**Marden De Oliveira Lima**  
**Gabinete Do Prefeito**

---

**Leandro Pimentel Da Silva Dos Santos**  
**Secretaria Municipal De Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto da contratação**

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, iluminação e correlatos para atender as diversas secretarias municipais.

**Justificativa da contratação**

Justificamos o pedido da contratação em virtude da possibilidade de realização de diversas atividades em que tais itens fazem parte da estrutura necessária. Tratam-se não só de eventos que proporcionam entretenimento e cultura para toda a população, mas também de ações em outras áreas como assistência social, saúde, educação e outras. A solicitação para a criação da ata de Registro de Preços fundamenta-se nas situações previstas no Decreto Municipal nº 3535/2006, art. 2º, que devido à sujeição de ocorrências excepcionais e imprevisíveis não é possível especificar precisamente o quantitativo para o atendimento de um exercício, sendo, no entanto, meras previsões, que poderão ser realizadas ou não pela Administração.

**Critérios de aceitabilidade do objeto**

O objeto será aprovado após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório e, ainda, em conformidade com a legislação de regência.

Segue abaixo descrição detalhada de todos os elementos que constituem o objeto.

A natureza do fornecimento será por item.

**O Public Audition (P.A.) som que alcança o público, como todos os equipamentos, será vistoriado pelos técnicos da Prefeitura.**

**A produção de palco cênica deverá ficar a cargo dos artistas contratados.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Fica vedada a subcontratação de quaisquer dos itens ora licitados, sob pena de rescisão contratual, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Segue abaixo descrição detalhada do objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	6-005-68712	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 02:30 horas de serviço.	SERVIÇO	30
2	6-005-68714	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 24 horas de serviço.	SERVIÇO	85
3	6-005-68713	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 6 horas de serviço.	SERVIÇO	48
4	6-005-68715	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Com no mínimo 2 profissionais uniformizados. Duração: 01 dia de evento, com 8 horas de serviço.	SERVIÇO	40
5	6-005-68222	Equipe de Apoio. Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Jornada de 08 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 5 profissionais. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	69



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

6	6-005-68221	Equipe de Apoio: Prestação de serviço de monitoramento, recepção, orientação, organização e demais serviços pertinentes à realização dos eventos. Jornada de 08 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 10 profissionais. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	64
7	6-005-68701	Locação de unidade móvel de monitoramento de imagens para prestação de serviços em apoio a segurança orgânica. Veículo tipo utilitário contendo: sistema de monitoramento veicular com módulo GPS, WI-FI e 3 G (Quadband); 3 câmeras Mastro; 3 Speed Dome Infrared 32X Zoom Digital-IP66; 8 câmeras Infrared Megapixel 2.0-IP66; 4 câmeras Infrared Anti-vandalismo- IP66; 2 mesas controladora para câmera Speed Dome; 2 Transmissor e Receptor RF, Ponto a Ponto; 2 rádio transmissor HT portátil; 1 roteador Wi-Fi 3G; 2 Monitor 32"; Tomadas para entrada de energia 110/220V; 1 Gerador diesel, potência de 16 Kva; Banco de baterias 370 Ah. Duração: 07 horas	SERVIÇO	28
8	6-005-68217	Serviço de brigada de incêndio. Com no mínimo 10 profissionais.	SERVIÇO	60
9	6-005-68218	Serviço de brigada de incêndio. Com no mínimo 5 profissionais.	SERVIÇO	63
10	6-005-68702	Serviço de captação e transmissão <b>via Live Streaming</b> de Áudio e vídeo - incluso operador e câmeras além de todo o material necessário para captação bruta com edição em tempo real (mínimo de 2 câmeras; ilha de edição; cabeamento; e demais equipamentos necessários), para transmissão ao vivo, via internet, pelo Canal da Secretaria Municipal de Cultura no YouTube, com no máximo 5 horas de duração.	SERVIÇO	39



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

11	6-005-67360	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 1 (som 6 x 6). Necessária ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	17
12	6-005-68224	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 1 (som 6 x 6). Necessária ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	12
13	6-005-68225	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 1 (som 6 x 6). Necessária ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	13
14	6-005-68226	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 7 (som 8 x 8). Necessária ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	15
15	6-005-68227	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 7 (som 8 x 8). Necessária ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	10
16	6-005-68228	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de	SERVIÇO	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 7 (som 8 x 8). Necessária ART. Duração: 03 dias de evento.		
17	6-005-67364	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e serviço de sonorização para evento de médio porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 2 (Som 4 x 4). Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	25
18	6-005-67365	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e serviço de sonorização para evento de médio porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 2 (Som 4 x 4). Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	22
19	6-005-67367	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento de pequeno porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	30
20	6-005-67368	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento de pequeno porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	25
21	6-005-67369	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento de pequeno porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2).	SERVIÇO	25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.		
22	6-005-67370	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento de pequeno porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	5
23	6-005-67371	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	20
24	6-005-67372	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	15
25	6-005-67373	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento	SERVIÇO	15
26	6-005-67374	Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a	SERVIÇO	15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		ART. Duração: 04 dias de evento.		
27	6-005-67366	Serviço de iluminação. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 6 e Serviço de sonorização para evento de médio porte. Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 2 (Som 4 x 4). Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	20
28	6-005-66542	Serviço de locação de banheiro químico para pessoas portadoras de deficiência física ou usuários de cadeiras de rodas, com caixa de dejetos de 220 litros, e caixa d'água, portáteis. Em polietileno de alta densidade ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões que permitam a movimentação dos usuários de cadeiras de rodas no interior do banheiro. Composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos competentes. As unidades devem conter ainda identificação: masculino e feminino; livre e ocupado. OBS: é de responsabilidade da contratada a limpeza e manutenção de sanitários químicos, papel higiênico e solvente desodorizante, sendo que haverá um servidor para fiscalização das unidades.	SERVIÇO	58
29	6-005-66859	Serviço de locação de banheiro químico produzidas em polietileno de alta densidade, com filtro químico para proteção contra raios ultravioletas, contendo identificação: masculino e feminino; livre e ocupado; capacidade do tanque: 227 litros. Altura: 2,30 m; 1,10 m e comprimento: 1,20 m. Peso: 75 quilos. OBS: é de responsabilidade da contratada a limpeza e manutenção de sanitários químicos, papel higiênico e solvente desodorizante, sendo que haverá um servidor para fiscalização das unidades.	SERVIÇO	144





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

30	6-005-67375	Serviço de locação de grades de isolamento tubular, confeccionada em aço tubular 1 1/2" galvanizado à fogo, medindo aproximadamente 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Duração: até uma semana de evento.	SERVIÇO	455
31	6-005-67820	Serviço de locação de sistema sem fio para headset composto por 1 Microfone Headset, 1 Transmissor Bodypack, 1 Receptor e fonte de alimentação. Informações técnicas: Faixa de Operação: aproximadamente 75m; Resposta mínima de frequência de áudio: 50Hz a 15kHz; Potência de Transmissão de RF: 10mW; Nível máximo de saída (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): 16dBV (XLR), -22dBV (P10); Faixa dinâmica: >90dB, A-weighted; Distorção máxima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico. Microfone: headset condensador cardioide sem fio, ajustável e flexível, tiara de encaixe seguro; possui cápsula de condensador de eletreto permanentemente carregada; padrão polar cardioide unidirecional. Durante 1 dia.	SERVIÇO	17
32	6-005-67376	Serviço de locação de sistema sem fio para headset composto por 1 Microfone Headset, 1 Transmissor Bodypack, 1 Receptor e fonte de alimentação. Informações técnicas: Faixa de Operação: aproximadamente 75m; Resposta mínima de frequência de áudio: 50Hz a 15kHz; Potência de Transmissão de RF: 10mW; Nível máximo de saída (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): 16dBV (XLR), -22dBV (P10); Faixa dinâmica: >90dB, A-weighted; Distorção máxima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico. Microfone: headset condensador cardioide sem fio, ajustável e flexível, tiara de encaixe seguro; possui cápsula de condensador de eletreto permanentemente carregada; padrão polar cardioide unidirecional. Durante 4 dias.	SERVIÇO	12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

33	6-005-66933	Serviço de locação de sistema sem fio para headset composto por 1 Microfone Headset, 1 Transmissor Bodypack, 1 Receptor e fonte de alimentação. Informações técnicas: Faixa de Operação: aproximadamente 75m; Resposta mínima de frequência de áudio: 50Hz a 15kHz; Potência de Transmissão de RF: 10mW; Nível máximo de saída (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): 16dBV (XLR), -22dBV (P10); Faixa dinâmica: >90dB, A-weighted; Distorção máxima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico. Microfone: headset condensador cardioide sem fio, ajustável e flexível, tiara de encaixe seguro; possui cápsula de condensador de eletreto permanentemente carregada; padrão polar cardioide unidirecional. Durante 3 dias.	SERVIÇO	12
34	6-005-65785	Serviço de locação de tablado de 8 metros de frente por 6 metros de profundidade com um metro de altura e escada. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	15
35	6-005-65786	Serviço de locação de tablado de 8 metros de frente por 6 metros de profundidade com um metro de altura e escada. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	10
36	6-005-65787	Serviço de locação de tablado de 8 metros de frente por 6 metros de profundidade com um metro de altura e escada. Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	10
37	6-005-68215	Serviço de locação de tela de LED de alta resolução e brilho para projeção, com tamanho mínimo de 180 polegadas, que será utilizada na transmissão em tempo real de imagens durante os eventos municipais. Duração: 01 dia	SERVIÇO	29
38	6-005-68214	Serviço de locação de tela de LED de alta resolução e brilho para projeção, com tamanho mínimo de 180 polegadas, que será utilizada na transmissão em tempo real de imagens durante os eventos municipais. Duração: 02 dias	SERVIÇO	12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

39	6-005-68213	Serviço de locação de tela de LED de alta resolução e brilho para projeção, com tamanho mínimo de 180 polegadas, que será utilizada na transmissão em tempo real de imagens durante os eventos municipais. Duração: 03 dias	SERVIÇO	11
40	6-005-68212	Serviço de locação de tela de LED de alta resolução e brilho para projeção, com tamanho mínimo de 180 polegadas, que será utilizada na transmissão em tempo real de imagens durante os eventos municipais. Duração: 04 dias	SERVIÇO	10
41	6-005-68211	Serviço de locação de tela de LED de alta resolução e brilho para projeção, com tamanho mínimo de 180 polegadas, que será utilizada na transmissão em tempo real de imagens durante os eventos municipais. Duração: 05 dias	SERVIÇO	10
42	6-005-65825	Serviço de locação e montagem de gerador super silenciado com acelerador eletrônico e capacidade de gerar até 150 KVA. Abastecido e pronto para funcionar até no mínimo 08 horas ininterruptas. Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	10
43	6-005-65826	Serviço de locação e montagem de gerador super silenciado com acelerador eletrônico e capacidade de gerar até 150 KVA. Abastecido e pronto para funcionar até no mínimo 08 horas ininterruptas. Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	7
44	6-005-65827	Serviço de locação e montagem de gerador super silenciado com acelerador eletrônico e capacidade de gerar até 150 KVA. Abastecido e pronto para funcionar até no mínimo 08 horas ininterruptas. Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	11
45	6-005-65744	Serviço de locação e montagem de palco e montagem em estrutura metálica, devidamente coberto medindo no mínimo 08 metros de frente x 06 metros de fundo. Escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

46	6-005-65742	Serviço de locação e montagem de palco em estrutura metálica, devidamente coberto medindo no mínimo 08 metros de frente x 06 metros de fundo. Escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	12
47	6-005-65743	Serviço de locação e montagem de palco em estrutura metálica, devidamente coberto medindo no mínimo 08 metros de frente x 06 metros de fundo. Escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	8
48	6-005-65745	Serviço de locação e montagem de palco em estrutura metálica, devidamente coberto medindo no mínimo 08 metros de frente x 06 metros de fundo. Escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. Necessária a ART. Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	6
49	6-005-65747	Serviço de locação e montagem de palco em estrutura metálica, devidamente coberto medindo no mínimo 12 metros de frente x 10 metros de fundo, com camarim. Área de serviço e escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	10
50	6-005-65748	Serviço de locação e montagem de palco em estrutura metálica, devidamente coberto medindo no mínimo 12 metros de frente x 10 metros de fundo, com camarim. Área de serviço e escada de acesso (mínimo). Possui guarda corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberta com no mínimo 3 x 2 metros. Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

51	6-005-68223	Serviço de locação e montagem de palco em estrutura metálica, devidamente coberto, medindo no mínimo 08 metros de frente x 06 metros de fundo. Escada de acesso (mínimo). Possui guarda-corpo nas laterais e fundo e suporte para fly e housemix coberto com no mínimo 3x2 metros. Necessária ART. Duração: 05 dias.	SERVIÇO	5
52	6-005-65758	Serviço de locação e montagem de tendas 10 x 10 piramidal sem fechamento lateral formato 10 x 30, com pés de 3 metros de altura, modulada, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimofa, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura ate 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	71
53	6-005-65759	Serviço de locação e montagem de tendas 10 x 10 piramidal sem fechamento lateral formato 10 x 30, com pés de 3 metros de altura, modulada, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimofa, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura ate 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	74
54	6-005-65760	Serviço de locação e montagem de tendas 10 x 10 piramidal sem fechamento lateral formato 10 x 30, com pés de 3 metros de altura, modulada, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimofa, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura até 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	62



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

55	6-005-65761	Serviço de locação e montagem de tendas 10 x 10 piramidal sem fechamento lateral formato 10 x 30, com pés de 3 metros de altura, modulada, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura ate 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	32
56	6-005-66934	Serviço de locação e montagem de tendas 10 x 10 piramidal, sem fechamento lateral formato 10 x 30, com pés de 3 metros de altura, modulada, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura ate 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 05 dias de evento.	SERVIÇO	20
57	6-005-66926	Serviço de locação e montagem de tendas 4 x 4 piramidal sem fechamento lateral para cobertura de palco, estrutura metálica em aço e alumínio tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, antirraios U.V. e antichama. Resistência à ruptura até 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 1 dia de evento.	SERVIÇO	80
58	6-005-66927	Serviço de locação e montagem de tendas 4 x 4 piramidal sem fechamento lateral para cobertura de palco, estrutura metálica em aço e alumínio tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimoho, antirraios U.V. e antichama. Resistência à ruptura até 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 2 dias de evento.	SERVIÇO	60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

59	6-005-66928	Serviço de locação e montagem de tendas 4 x 4 piramidal sem fechamento lateral para cobertura de palco, estrutura metálica em aço e alumínio tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimofo, antirraios U.V. e antichama. Resistência à ruptura até 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 3 dias de evento.	SERVIÇO	60
60	6-005-65776	Serviço de locação e montagem de tendas 5 x 5 piramidal sem fechamento lateral para cobertura de palco, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimofo, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura até 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	30
61	6-005-65777	Serviço de locação e montagem de tendas 5 x 5 piramidal sem fechamento lateral para cobertura de palco, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimofo, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura até 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	30
62	6-005-65769	Serviço de locação e montagem de tendas 8 x 8 piramidal sem fechamento lateral, com pés direito de 3 metros de altura, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimofo, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura ate 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

63	6-005-65770	Serviço de locação e montagem de tendas 8 x 8 piramidal sem fechamento lateral, com pés direito de 3 metros de altura, estrutura metálica em alumínio e aço tratado, com sistema de auto drenagem superior, lonas do tipo Italiana, material antimofo, ante raios U.V. e antichama. Resistência à ruptura ate 200 Kg/m. Não necessita fundação e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Cor: branca. Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	22
64	6-005-68191	Serviço de segurança desarmada com formação em vigilância devidamente uniformizados e identificados sendo homens e mulheres, portando rádio comunicadores e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro e fora do local do evento. Jornada de 08 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 5 seguranças. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	115
65	6-005-68219	Serviço de segurança desarmada com formação em vigilância devidamente uniformizados e identificados, sendo homens e mulheres, portanto rádio comunicadores e segurança preventiva, afim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro e fora do local do evento. Jornada de 08 horas de serviço, observando-se o período mínimo de 01 (uma) hora após o término do evento. Com no mínimo 10 profissionais. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	105
66	6-005-65788	Serviço de som de linha com 15 caixas (mínimo). Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	15
67	6-005-65789	Serviço de som de linha com 15 caixas (mínimo). Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	1
68	6-005-65790	Serviço de som de linha com 15 caixas (mínimo). Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	1
69	6-005-65791	Serviço de som de linha com 15 caixas (mínimo). Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

70	6-005-67380	Serviço de som de linha com 15 caixas (mínimo). Duração: 15 dias de evento.	SERVIÇO	2
71	6-005-67821	Serviço de som de linha com 15 caixas (mínimo). Duração: 20 dias de evento.	SERVIÇO	2
72	6-005-65792	Serviço de som de linha com 8 caixas (mínimo). Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	15
73	6-005-65793	Serviço de som de linha com 8 caixas (mínimo). Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	3
74	6-005-65795	Serviço de som de linha com 8 caixas (mínimo). Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	3
75	6-005-67381	Serviço de som de linha com 8 caixas (mínimo). Duração: 15 dias de evento.	SERVIÇO	2
76	6-005-67822	Serviço de som de linha com 8 caixas (mínimo). Duração: 20 dias de evento.	SERVIÇO	2
77	6-005-65794	Serviço de sonorização - Som de linha com 8 caixas (mínimo). Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	12
78	6-005-64634	Serviço de sonorização para evento (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	23
79	6-005-64635	Serviço de sonorização para evento (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	10
80	6-005-64636	Serviço de sonorização para evento (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	10
81	6-005-64637	Serviço de sonorização para evento (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 4 (Som 1 x 1). Necessária a ART. Duração: 04 dias de evento.	SERVIÇO	11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

82	6-005-64622	Serviço de sonorização para evento de grande porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 1 (Som 6 x 6). Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	12
83	6-005-64626	Serviço de sonorização para evento de médio porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 2 (Som 4 x 4). Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	12
84	6-005-64627	Serviço de sonorização para evento de médio porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 2 (Som 4 x 4). Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	13
85	6-005-64628	Serviço de sonorização para evento de médio porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 2 (Som 4 x 4). Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	11
86	6-005-64630	Serviço de sonorização para evento de pequeno porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 01 dia de evento.	SERVIÇO	12
87	6-005-64631	Serviço de sonorização para evento de pequeno porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 02 dias de evento.	SERVIÇO	11
88	6-005-64632	Serviço de sonorização para evento de pequeno porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 03 dias de evento.	SERVIÇO	11
89	6-005-64633	Serviço de sonorização para evento de pequeno porte (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a	SERVIÇO	11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		ESPECIFICAÇÃO 3 (Som 2 x 2). Necessária a ART. Duração: 04 dias de evento.		
--	--	----------------------------------------------------------------------------	--	--

### **Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço de entrega, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.**

A execução do objeto deverá ser feita mediante agendamento prévio por parte da contratante, com, no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, onde haverá funcionário responsável para *recebimento e fiscalização do objeto conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.*

Endereço para realização dos serviços:

Os serviços contratados devem ser realizados em locais especificados pelo Município, por meio da Secretaria Municipal solicitante, dentro dos limites do município de Formiga/MG, podendo ser **zona urbana ou zona rural**. Em qualquer situação, quaisquer despesas referentes ao deslocamento para execução do serviço, é de responsabilidade da Contratada.

Seguem os contatos e endereços eletrônicos das secretarias:

- Secretaria de Cultura: Thaís de Paula Parreira – 37 3329-1827:  
[compracultura2020@gmail.com](mailto:compracultura2020@gmail.com);
- Secretaria de Educação e Esportes: Anizio José Pinto – 37 3329-6754  
/ 3322-4106 [compras.edu@gmail.com](mailto:compras.edu@gmail.com)
- Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico:  
Juliana Miranda dos Santos – 37 3329-1823  
[smdeformiga@gmail.com](mailto:smdeformiga@gmail.com);
- Secretaria de Saúde: Ana Francielly / Andreza– 37 3329-1144  
[compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Ferreira  
Silva - 37 3329-1820 [compras.planejamento@gmail.com](mailto:compras.planejamento@gmail.com)
- Gabinete do Prefeito : Mariana Arantes – 37-3329-1815  
[marianaarantes25@gmail.com](mailto:marianaarantes25@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**Fiscalização da Ata de Registro de Preços**

Estão designados e atuarão como Gestores / Fiscais do futuro contrato, os servidores indicados pelas Secretarias Municipais, conforme portaria a ser citada no respectivo Edital.

**Condições e prazos de pagamento**

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto/material licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.
2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto/material nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela Secretaria adquirente.
3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

**Obrigações da contratante**

1. Emitir Autorização de Fornecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

2. Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no objeto;
3. Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pela execução dos serviços;
4. Fornecer as informações relevantes à execução dos serviços;
5. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008** e Leis aplicáveis;
7. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
8. Rejeitar todo e qualquer objeto/material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
9. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto/material, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

#### **Obrigações da contratada**

1. Executar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
2. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos.
3. Sinalizar todo o local de montagem de acordo com as normas de segurança.
4. Disponibilizar responsável técnico para ficar a disposição da organização geral do evento a fim de que possa solucionar de forma imediata eventuais ocorrências que possam acontecer antes e durante a realização do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

5. Substituir, sem ônus para o Município, todos os materiais/serviços disponibilizados com defeito, que sejam identificados durante a montagem e utilização no evento.
6. Substituir imediatamente qualquer funcionário no caso de impossibilidade do mesmo exercer suas funções.
7. Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;
8. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.
9. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
  - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
  - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
  - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
10. **Responsabilizar-se por todas as despesas com alimentação, alojamento, mão-de-obra, transporte dos equipamentos e técnicos, encargos tributários (Nota Fiscal) e demais despesas, inclusive os eventos fora da cidade nas Comunidades Rurais, situadas até 45 km. Os equipamentos deverão estar totalmente instalados no mínimo 12 (doze) horas antes de cada evento e o prazo máximo para retirada dos materiais é impreterivelmente no dia posterior ao evento.**
11. Apresentar ao Fiscal do Contrato da Secretaria requisitante, no local por ela especificado, até 12 (doze) horas antes da realização do evento, a respectiva **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**, a qual deverá ser juntada nos autos do processo licitatório.
12. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

### **Qualificação técnica**

1. Certidão de Registro ou inscrição da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos detentor (es) do (s) atestado (s), junto à entidade profissional competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do profissional responsável que pertença ao quadro de profissionais da LICITANTE, na data prevista para entrega da proposta, comprovando, de forma satisfatória, a execução de objeto similar ao licitado, como montagem de estruturas (som, iluminação, palco, gerador), acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT.
3. Apresentar Alvará de funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal e publicado no Diário Oficial da União – DOU, para os serviços de segurança desarmada, conforme disposto na Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF e alterações.
4. Apresentar Certificado de Segurança atualizado expedido pelo Departamento de Polícia Federal, para os serviços de segurança desarmada, conforme disposto na Portaria nº 3.233/2012 –DG/DPF e alterações.
5. Apresentar CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO (CRD) que comprove seu registro no Corpo de Bombeiros Militar do estado de Minas Gerais, conforme Artigo 7º da Lei Estadual nº 22.839 de 05 de janeiro de 2018, regulamentada pela Portaria nº 33 de 02 de julho de 2018, do Corpo de Bombeiros de Minas Gerias, para os serviços de brigada de incêndio.

### **Justificativa da Qualificação Técnica**

A exigência de Registro da Contratada no CREA-MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais) é autorizada pelo Artigo 30, I da Lei nº 8.666/93 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente, e objetiva certificar a habilitação e aptidão para a realização dos serviços ora contratados.

A apresentação da CAT – Certidão de Acervo Técnico, com vinculação do atestado que comprova a realização dos serviços, demonstra que os serviços são expedidos em nome do profissional responsável técnico e a vinculação deste com a empresa por meio da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

### **Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

O registro do Brigadista no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais está de acordo com o Artigo 7º da Lei Estadual nº 22.839 de 05 de janeiro de 2018, regulamentada pela Portaria nº 33 de 02 de julho de 2018, do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e da NBR 14023 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, para os serviços de brigada de incêndio.

A apresentação do certificado de segurança desarmada está de acordo com o Decreto nº 3.233/2012 da DG/DPF.

#### **Da modalidade**

O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, regido pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

#### **Critério de avaliação das propostas**

O julgamento das propostas será menor preço por item.

#### **Valores referenciais de mercado**

Será anexado nos autos o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e no setor privado.

#### **Da Dotação Orçamentária**

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação/aquisição, em razão do disposto no **§ 2º artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

Serão utilizados recursos provenientes de transferência voluntária da união para pagamento dos serviços.

#### **Vigência e reequilíbrio econômico-financeiro**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.
2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
3. Não poderá haver majoração na margem de lucro/ganho apurada na data da licitação.
4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, deverá ser adotado **o menor** dos seguintes valores:
  - a) Valor resultante da aplicação do desconto sobre o preço médio de mercado. Este desconto refere-se à porcentagem do preço homologado em relação ao preço médio no dia do pregão, ou seja:

$$\text{Desconto} = 1 - \frac{\text{preço homologado}}{\text{preço médio}} \times 100$$

- b) Valor resultante do cálculo abaixo, que mantém o mesmo percentual entre a Nota Fiscal de custo do fornecedor e o preço homologado.

$$\text{Valor} = \frac{\text{Preço homologado} \times \text{Nota Fiscal atual}}{\text{Nota Fiscal na data da homologação}}$$

5. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir a totalidade da franquia estimada, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa contratada, conforme dispõe o art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**Penalidades:**

1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;
  - a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
  - b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93.
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93.
2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
  - a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
  - b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
  - c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga - MG, ser cobrado de imediato, compensado na garantia ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

5. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
7. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

### **Condições gerais**

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas respectivas alterações, o **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O Edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou podendo ser solicitado pelo e-mail [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

Formiga, 26 de março de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Elaborado por: \_\_\_\_\_  
TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
MILLENA RIBEIRO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
DANIANE APARECIDA NUNES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
JADERSON TEIXEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
MARDEN DE OLIVEIRA LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
LEANDRO PIMENTEL DA SILVA SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ESPECIFICAÇÕES - CONFIGURAÇÕES MÍNIMA EXIGIDAS**

ESPECIFICAÇÃO 1 – PA 6X6		UNIDADE	QUANTIDADE
<b>SOM DO P.A.</b>	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de no mínimo 400 Watts e drive detitânio em cada caixa.	UNIDADE	<b>12</b>
	• Caixa de super grave com 02 falantes de no mínimo 600 Watts em cada caixa.	UNIDADE	<b>12</b>
<b>POTÊNCIAS PARA O P.A.</b>	• Potência de no mínimo 5000 Watts RMS.	UNIDADE	<b>3</b>
	• Potência de no mínimo 4000 Watts RMS.	UNIDADE	<b>3</b>
	• Potência de no mínimo 400 Watts RMS.	UNIDADE	<b>3</b>
<b>SISTEMA DE ENERGIA</b>	• Sistema de energia e cabeamento compatível com o equipamento solicitado e com o evento. <b>Cabos com no mínimo 30 metros cada.</b>		
<b>PERIFÉRICOS PARA O P.A.</b>	• Equalizador com no mínimo 31 bandas;	UNIDADE	<b>1</b>
	• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 32 x 8 auxiliares canais (mínimo).	UNIDADE	<b>1</b>
	• Crossover digital.	UNIDADE	<b>1</b>
<b>EQUIPAMENTOS DE PALCO</b>	• Caixa de grave com 02 falantes de 18 polegadas em cada caixa (mínimo).	UNIDADE	<b>2</b>
	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de 400 Watts em cada caixa (mínimo).	UNIDADE	<b>2</b>
	• Caixa com no mínimo 01 corneta e 02 super twitter ou 1 drive titâneo.	UNIDADE	<b>2</b>
	• Caixa Spot para retorno de voz e instrumento com 01 falante de 12 polegadas e drive titânio cada caixa (mínimo).	UNIDADE	
	• Caixa para retorno de bateria (mínimo).	UNIDADE	<b>2</b>
	• Amplificador de no mínimo 450 Watts para contra baixo com caixa composta de 04 falantes de 12 polegadas ou caixa 410 + 115.	UNIDADE	
	• Potência de no mínimo 2Ω 4000 Watts RMS para grave e médio grave (mínimo).	UNIDADE	<b>1</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

• Potência de no mínimo 4Ω 1500 Watts RMS para via de palco (mínimo).	UNIDADE	4
• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 32 x 16 auxiliares canais para palco (mínimo).	UNIDADE	1
• Microfone sem fio para voz (mínimo).	UNIDADE	2
• Microfone com fio para voz (mínimo).	UNIDADE	10
• Kit de microfones específicos para bateria ou percussão com no mínimo 08 peças.	UNIDADE	2
• Praticáveis (bateria, percussão e outros).	UNIDADE	3
• Bateria acústica completa.	UNIDADE	1
• Sistema de multicabo com no mínimo 35 metros de comprimento (mínimo).	UNIDADE	1
• Crossover para PA palco (mínimo).	UNIDADE	1
• Equalizador com no mínimo 31 bandas (mínimo).	UNIDADE	4
• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	4
• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	4
• Pedestal para microfone.	UNIDADE	20

ESPECIFICAÇÃO 2 – PA 4X4		UNIDADE	QUANTIDADE
<b>SOM DO P.A.</b>	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de no mínimo 400 Watts e drive de titânio em cada caixa.	UNIDADE	8
	• Caixa de super grave com 02 falantes de no mínimo 600 Watts em cada caixa.	UNIDADE	8
<b>POTÊNCIAS PARA O P.A.</b>	• Potência de no mínimo 5000 Watts RMS.	UNIDADE	2
	• Potência de no mínimo 4000 Watts RMS.	UNIDADE	2
	• Potência de no mínimo 400 Watts RMS.	UNIDADE	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

<b>SISTEMA DE ENERGIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de energia e cabeamento compatível com o equipamento solicitado e com o evento.</li> </ul> <p><b>Cabos com no mínimo 30 metros cada.</b></p>		
<b>PERIFÉRICOS PARA O P.A.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Equalizador com no mínimo 31 bandas;</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 32 x 16 auxiliares canais (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Crossover digital.</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
<b>EQUIPAMENTOS DE PALCO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa de grave com 02 falantes de 18 polegadas em cada caixa (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>2</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de 400 Watts em cada caixa (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>2</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa com no mínimo 01 corneta e 02 super twitter ou 1 drive titâneo.</li> </ul>	UNIDADE	<b>2</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa Spot para retorno de voz e instrumento com 01 falante de 12 polegadas e drive titânio cada caixa (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa para retorno de bateria (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>2</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Amplificador de no mínimo 450 Watts para contra baixo com caixa composta de 04 falantes de 12 polegadas ou caixa 410 + 115.</li> </ul>	UNIDADE	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Potência de no mínimo 2Ω 4000 Watts RMS para grave e médio grave (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Potência de no mínimo 4Ω 1500 Watts RMS para via de palco (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>4</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 32 x 16 auxiliares canais para palco (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Microfone sem fio para voz (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>2</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Microfone com fio para voz (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>10</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Kit de microfones específicos para bateria ou percussão com no mínimo 08 peças.</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Praticável para bateria.</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Bateria acústica completa.</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de multicabo com no mínimo 35 metros de comprimento (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Crossover para PA palco (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Equalizador com no mínimo 31 bandas (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>4</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	<b>4</b>
• Pedestal para microfone.	UNIDADE	<b>20</b>

ESPECIFICAÇÃO 3 – PA 2X2		UNIDADE	QUANTIDADE
<b>SOM DO P.A.</b>	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de no mínimo 400 Watts e drive de titânio em cada caixa.	UNIDADE	<b>4</b>
	• Caixa de super grave com 02 falantes de no mínimo 600 Watts em cada caixa.	UNIDADE	<b>4</b>
<b>POTÊNCIAS PARA O P.A.</b>	• Potência de no mínimo 5000 Watts RMS.	UNIDADE	<b>1</b>
	• Potência de no mínimo 4000 Watts RMS.	UNIDADE	<b>1</b>
	• Potência de no mínimo 400 Watts RMS.	UNIDADE	<b>1</b>
<b>SISTEMA DE ENERGIA</b>	• Sistema de energia e cabeamento compatível com o equipamento solicitado e com o evento. <b>Cabos com no mínimo 30 metros cada.</b>		
<b>PERIFÉRICOS PARA O P.A.</b>	• Equalizador com no mínimo 31 bandas;	UNIDADE	<b>1</b>
	• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 24 x 8 auxiliares canais (mínimo).	UNIDADE	<b>1</b>
	• Crossover digital.	UNIDADE	<b>1</b>
<b>EQUIPAMENTOS DE PALCO</b>	• Caixa de grave com 02 falantes de 18 polegadas em cada caixa (mínimo).	UNIDADE	<b>2</b>
	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de 400 Watts em cada caixa (mínimo).	UNIDADE	<b>2</b>
	• Caixa com no mínimo 01 corneta e 02 super twitter ou 1 drive titâneo.	UNIDADE	<b>2</b>
	• Caixa Spot para retorno de voz e instrumento com 01 falante de 12 polegadas e drive titânio cada caixa (mínimo).	UNIDADE	
	• Caixa para retorno de bateria (mínimo).	UNIDADE	<b>2</b>
	• Amplificador de no mínimo 450 Watts para contra baixo com caixa composta de 04	UNIDADE	<b>1</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

falantes de 12 polegadas ou caixa 410 + 115.		
• Potência de no mínimo 2Ω 4000 Watts RMS para grave e médio grave (mínimo).	UNIDADE	<b>1</b>
• Potência de no mínimo 4Ω 1500 Watts RMS para via de palco (mínimo).	UNIDADE	<b>4</b>
• Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 24 x 8 auxiliares canais para palco (mínimo).	UNIDADE	<b>1</b>
• Microfone sem fio para voz (mínimo).	UNIDADE	<b>2</b>
• Microfone com fio para voz (mínimo).	UNIDADE	<b>8</b>
• Kit de microfones específicos para bateria com no mínimo 08 peças.	UNIDADE	<b>1</b>
• Praticável para bateria.	UNIDADE	<b>1</b>
• Bateria acústica completa.	UNIDADE	<b>1</b>
• Sistema de multicabo com no mínimo 35 metros de comprimento (mínimo).	UNIDADE	<b>1</b>
• Crossover para PA palco (mínimo).	UNIDADE	<b>1</b>
• Equalizador com no mínimo 31 bandas (mínimo).	UNIDADE	<b>4</b>
• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	<b>1</b>
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	<b>4</b>
• Pedestal para microfone.	UNIDADE	<b>15</b>

ESPECIFICAÇÃO 4 – PA 1X1		UNIDADE	QUANTIDADE
<b>SOM DO P.A.</b>	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de no mínimo 400 Watts e drive de titânio em cada caixa.	UNIDADE	<b>2</b>
	• Caixa de super grave com 02 falantes de no mínimo 600 Watts em cada caixa.	UNIDADE	<b>2</b>
<b>POTÊNCIAS PARA O P.A.</b>	• Potência de no mínimo 5000 Watts RMS.	UNIDADE	<b>1</b>
	• Potência de no mínimo 4000 Watts RMS.	UNIDADE	<b>2</b>
	• Potência de no mínimo 400 Watts RMS.	UNIDADE	<b>2</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

<b>SISTEMA DE ENERGIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de energia e cabeamento compatível com o equipamento solicitado e com o evento. <b>Cabos com no mínimo 30 metros cada.</b></li> </ul>		
<b>PERIFÉRICO PARA O P.A.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Equalizador com no mínimo 31 bandas;</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 24 x 8 auxiliares canais (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Crossover digital.</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
<b>EQUIPAMENTOS DE PALCO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa de grave com 02 falantes de 18 polegadas em cada caixa (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de 400 Watts em cada caixa (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa com no mínimo 01 corneta e 02 super twitter ou 1 drive titâneo.</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa Spot para retorno de voz e instrumento com 01 falante de 12 polegadas e drive titânio cada caixa (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa para retorno de bateria (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Amplificador de no mínimo 450 Watts para contra baixo com caixa composta de 04 falantes de 12 polegadas ou caixa 410 + 115.</li> </ul>	UNIDADE	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Potência de no mínimo 2Ω 4000 Watts RMS para grave e médio grave (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Potência de no mínimo 4Ω 1500 Watts RMS para via de palco (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>3</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 24 x 8 auxiliares canais para palco (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Microfone sem fio para voz (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>2</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Microfone com fio para voz (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>6</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Kit de microfones específicos para bateria com no mínimo 08 peças.</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Praticável para bateria.</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Bateria acústica completa.</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de multicabo com no mínimo 35 metros de comprimento (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Crossover para PA palco (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

• Equalizador com no mínimo 31 bandas (mínimo).	UNIDADE	2
• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	2
• Pedestal para microfone.	UNIDADE	10

ESPECIFICAÇÃO 5	UNIDADE	QUANTIDADE
• Mesa digital de iluminação (mínimo);	UNIDADE	1
• Canhão PAR64 (mínimo);	UNIDADE	24
• Canhão LED RGB ou RGBW (mínimo);	UNIDADE	12
• Máquina de fumaça (mínimo);	UNIDADE	2
• Rack de iluminação digital (mínimo);	UNIDADE	1
• Mesa de comando DMX (mínimo);	UNIDADE	2
• Moving Heads (mínimo);	UNIDADE	6

ESPECIFICAÇÃO 6	UNIDADE	QUANTIDADE
• Mesa digital de iluminação (mínimo);	UNIDADE	1
• Canhão PAR64 (mínimo);	UNIDADE	10
• Canhão LED RGB ou RGBW (mínimo);	UNIDADE	8
• Máquina de fumaça (mínimo);	UNIDADE	2
• Rack de iluminação digital (mínimo);	UNIDADE	1
• Mesa de comando DMX (mínimo);	UNIDADE	2
• Moving Heads (mínimo);	UNIDADE	4

ESPECIFICAÇÃO 7 - PA 8X8		UNIDADE	QUANTIDADE
<b>SOM DO P.A.</b>	• Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de no mínimo 400 Watts e drive de titânio em cada caixa.	UNIDADE	16
	• Caixa de super grave com 02 falantes de no mínimo 600 Watts em cada caixa.	UNIDADE	16
<b>POTÊNCIAS PARA O P.A.</b>	• Potência de no mínimo 5000 Watts RMS.	UNIDADE	4
	• Potência de no mínimo 4000 Watts RMS.	UNIDADE	4
	• Potência de no mínimo 400 Watts RMS.	UNIDADE	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

<b>SISTEMA DE ENERGIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de energia e cabeamento compatível com o equipamento solicitado e com o evento.</li> </ul> <p><b>Cabos com no mínimo 30 metros cada.</b></p>			
<b>PERIFÉRICOS PARA O P.A.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Equalizador com no mínimo 31 bandas;</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 32 x 8 auxiliares canais (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>2</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Crossover digital.</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE PALCO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa de grave com 02 falantes de 18 polegadas em cada caixa (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>2</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa de médio grave e médio agudo com 02 falantes de 400 Watts em cada caixa (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>2</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa com no mínimo 01 corneta e 02 super twitter ou 1 drive titâneo.</li> </ul>	UNIDADE	<b>2</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa Spot para retorno de voz e instrumento com 01 falante de 12 polegadas e drive titânio cada caixa (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa para retorno de bateria (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>2</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Amplificador de no mínimo 450 Watts para contra baixo com caixa composta de 04 falantes de 12 polegadas ou caixa 410 + 115.</li> </ul>	UNIDADE		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Potência de no mínimo 2Ω 4000 Watts RMS para grave e médio grave (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Potência de no mínimo 4Ω 1500 Watts RMS para via de palco (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>4</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mesa de som <b>digital</b> de no mínimo 32 x 16 auxiliares canais para palco (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Microfone sem fio para voz (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>2</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Microfone com fio para voz (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>10</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Kit de microfones específicos para bateria ou percussão com no mínimo 08 peças.</li> </ul>	UNIDADE	<b>2</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Praticáveis (bateria, percussão e outros).</li> </ul>	UNIDADE	<b>3</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Bateria acústica completa.</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de multicabo com no mínimo 35 metros de comprimento (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Crossover para PA palco (mínimo).</li> </ul>	UNIDADE	<b>1</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

• Equalizador com no mínimo 31 bandas (mínimo).	UNIDADE	<b>4</b>
• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	<b>4</b>
• Amplificador (cubo de guitarra) de no mínimo 300 Watts com no mínimo 01 falante de 12 polegadas (mínimo).	UNIDADE	<b>1</b>
• Microfone específico para captação de instrumentos (guitarra, violão, entre outros).	UNIDADE	<b>4</b>
• Pedestal para microfone.	UNIDADE	<b>20</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

### ANEXO 02

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ...../2021

### PROCESSO LICITATÓRIO nº 47/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos (....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e .....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º ....., estabelecida na ....., ....., ...../....., neste ato, representada pelo Sr. ...., inscrito no CPF sob o n.º ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório nº ...../...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

#### **1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA**

##### **1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**1.2.** A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**1.3.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

**1.4.** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

#### **2. DO PREÇO**

**2.1.** Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021.**

**2.2.** Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**2.3.** Em cada fornecimento/execução o valor será o constante das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### **3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.**

**3.1.** A execução do objeto deverá ser feita mediante agendamento prévio por parte da contratante, com, no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, onde haverá funcionário responsável para recebimento e fiscalização do objeto conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

**3.2.** Endereço para realização dos serviços:

**3.2.1.** Os serviços contratados devem ser realizados em locais especificados pelo Município, por meio da Secretaria Municipal solicitante, dentro dos limites do município de Formiga/MG, podendo ser zona urbana ou zona rural. Em qualquer situação, quaisquer despesas referentes ao deslocamento para execução do serviço, é de responsabilidade da Contratada.

**3.2.2.** Seguem os contatos e endereços eletrônicos das secretarias:

- Secretaria de Cultura: Thaís de Paula Parreira – 37 3329-1827: compracultura2020@gmail.com;
- Secretaria de Educação e Esportes: Anizio José Pinto – 37 3329-6754 / 3322-4106 compras.edu@gmail.com
- Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico: Juliana Miranda dos Santos – 37 3329-1823 smdeformiga@gmail.com;
- Secretaria de Saúde: Ana Francielly / Andreza – 37 3329-1144 compra07saude@gmail.com
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Ferreira Silva - 37 3329-1820 compras.planejamento@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes – 37-3329-1815 marianaarantes25@gmail.com

### **4. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**

**4.1.** Os servidores JULIANA MIRANDA DOS SANTOS, THAIS DE PAULA PARREIRA, MAYRA FERREIRA SILVA, ANÍZIO JOSÉ PINTO, MARIANA ARANTES e ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, designados pela **Portaria nº 4.334, de 25 de março de 2021**, atuarão como fiscais da execução do objeto.

### **5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto/material licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

### **Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**5.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto/material nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela Secretaria adquirente.

**5.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**5.4.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**5.5.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**5.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**5.7.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.

**6.2.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**6.3.** Se a qualidade dos objetos/materiais não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, estes deverão ser substituídos, no prazo máximo informado no edital e no termo de referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 09.

**6.4.** Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

**6.5.** Os serviços/ entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

**6.6.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**6.7.** A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Emitir Autorização de Fornecimento;

**7.2.** Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no objeto;

**7.3.** Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pela execução dos serviços;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- 7.4. Fornecer as informações relevantes à execução dos serviços;
- 7.5. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 7.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;
- 7.7. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 7.8. Rejeitar todo e qualquer objeto/material de má qualidade e em desconformidade com as especificações do Edital e do Termo;
- 7.9. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto/material, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- 8.2. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos.
- 8.3. Sinalizar todo o local de montagem de acordo com as normas de segurança.
- 8.4. Disponibilizar responsável técnico para ficar a disposição da organização geral do evento a fim de que possa solucionar de forma imediata eventuais ocorrências que possam acontecer antes e durante a realização do evento.
- 8.5. Substituir, sem ônus para o Município, todos os materiais/serviços disponibilizados com defeito, que sejam identificados durante a montagem e utilização no evento.
- 8.6. Substituir imediatamente qualquer funcionário no caso de impossibilidade do mesmo exercer suas funções.
- 8.7. Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;
- 8.8. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 8.9. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
  - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
  - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as despesas com alimentação, alojamento, mão-de-obra, transporte dos equipamentos e técnicos, encargos tributários (Nota Fiscal) e demais despesas, inclusive os eventos fora da cidade nas Comunidades Rurais, situadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

até 45 km. Os equipamentos deverão estar totalmente instalados no mínimo 12 (doze) horas antes de cada evento e o prazo máximo para retirada dos materiais é impreterivelmente no dia posterior ao evento.

**8.11.** Apresentar ao Fiscal do Contrato da Secretaria requisitante, no local por ela especificado, até 12 (doze) horas antes da realização do evento, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, a qual deverá ser juntada nos autos do processo licitatório.

**8.12.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com .

**8.13. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM DOS FISCAIS DESIGNADOS NA PORTARIA Nº 4.334, DE 25 DE MARÇO DE 2021, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 04 DESTE EDITAL.**

### **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93.

**9.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

**9.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**9.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

### **Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

**9.5.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga - MG, ser cobrado de imediato, compensado na garantia ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

**9.6.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.7.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.8.** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**10.2.** A cada entrega serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h)** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**11.2.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**11.3.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 09, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**12.1.** Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

## **13. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**13.1.** Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s):

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 09 da presente ata.

## **14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.

**14.2.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

**14.3.** Não poderá haver majoração na margem de lucro/ganho apurada na data da licitação.

**14.4.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, deverá ser adotado **o menor** dos seguintes valores:

- a) Valor resultante da aplicação do desconto sobre o preço médio de mercado. Este desconto refere-se à porcentagem do preço homologado em relação ao preço médio no dia do pregão, ou seja:

$$\text{Desconto} = 1 - \frac{\text{preço homologado}}{\text{preço médio}} \times 100$$

- b) Valor resultante do cálculo abaixo, que mantém o mesmo percentual entre a Nota Fiscal de custo do fornecedor e o preço homologado.

$$\text{Valor} = \frac{\text{Preço homologado} \times \text{Nota Fiscal atual}}{\text{Nota Fiscal na data da homologação}}$$

**14.5.** Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir a totalidade da franquia estimada, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa contratada, conforme dispõe o art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**15.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

**15.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

### **Equipe de Apoio:**

\_\_\_\_\_  
Eliana Maria de Sousa Moraes;

\_\_\_\_\_  
Nathane Carolina Vieira Silva

\_\_\_\_\_  
Talitha Faria Lamounier Oliveira

### **Empresa Vencedora:**

\_\_\_\_\_  
**Nome da Empresa**

### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Nome do Fiscal**  
Fiscais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**  
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ANEXO 03**  
**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**\_\_\_\_/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 47/2021**

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**Representante:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
-------------	------------------	-------------	----------------	--------------	---------------	---------------------------	------------------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até \_\_\_\_\_, a contar do dia \_\_\_\_\_

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

\_\_\_\_\_  
**Município de Formiga**  
**16.784.720/0001-25**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Vencedora**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Processo Licitatório nº: \_\_\_\_\_

Pregão nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do presente Processo Licitatório, a inexistência no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Formiga, de gestores e/ou servidores lotados nas respectivas entidades, conforme Portaria n.º 4.063, de 05 de maio de 2020.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)